



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Campo Largo, o Selo “Estabelecimento Parceiro do Aprendiz”, como forma de reconhecimento e valorização dos estabelecimentos que promovem a inclusão social e investem na formação profissional de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência.

A criação deste selo está alinhada aos princípios da Lei Federal nº 10.097/2000, que regulamenta a contratação de aprendizes, e busca estimular as empresas do município a cumprir e, quando possível, superar as determinações legais em prol da formação de cidadãos mais capacitados e preparados para o mercado de trabalho.

A proposta, portanto, visa não apenas reconhecer o esforço das empresas que já contribuem para a formação de aprendizes, mas também incentivar outras organizações a aderirem a essa prática. Dessa forma, promove-se a inclusão social, o combate ao desemprego juvenil e a criação de um ambiente de maior responsabilidade social no município.

Ao estabelecer critérios claros e objetivos para a concessão do selo, como o cumprimento da cota legal de aprendizes e a ausência de autuações administrativas, o projeto reforça a seriedade e a credibilidade da iniciativa, garantindo que apenas os estabelecimentos comprometidos com a aprendizagem e a legislação sejam reconhecidos.

Além disso, a concessão do selo, preferencialmente realizada no mês de junho, e a possibilidade de sua renovação a cada dois anos, criam um ciclo contínuo de avaliação e estímulo às boas práticas. A divulgação dos estabelecimentos contemplados pelos canais oficiais do Município e da Câmara Municipal de Campo Largo também contribui para dar visibilidade às empresas engajadas em ações de responsabilidade social, estimulando outras a seguirem o mesmo exemplo.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**



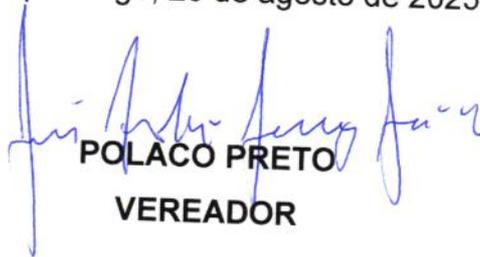
Por fim, a entrega pública do selo, prevista no Art. 6º, reforça o compromisso do Poder Legislativo e do Executivo com a valorização das empresas que contribuem para a formação de aprendizes. Trata-se de uma medida que beneficia não apenas os jovens e as pessoas com deficiência, mas também o município como um todo, ao fomentar a geração de oportunidades e o desenvolvimento socioeconômico local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo para a inclusão social e a formação profissional em nossa cidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 25 de agosto de 2025.


POLACO PRETO
VEREADOR